



Prefeitura Municipal de Junqueiro
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03090017/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 PE Nº 024/2023

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, 76, Centro, Junqueiro, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no RG 31684947 SCJDS/AL, CPF MF nº 077.789.934-57, residente e domiciliado na cidade de Junqueiro/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº. 009/2023, Processo Administrativo nº 03090017/2023, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL**, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº. 024/2023, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: PENEDO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI						
CNPJ: 34.016.593/0001-04		Telefone: (82) 9998-0734 (82) 9998-07344		E-mail: penedodistribuidora@hotmail.com		
Endereço: LOTEAMENTO JASMELINO, DOM CONSTANTINO, PENEDO/AL, CEP: 57.200-000						
Item	Quant. Licitada	Descrição do Item	Marca	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1.893	AEROSOL CONTRA INSETOS – Ingredientes ativos: Imiprotrina 0,040%, permetrina 0,50%, esbiostrina 0,100%, composição: Ingredientes ativos, solventes, antioxidante, emulsificante e propelentes. Acondicionados em embalagem adequada de	BASTON	UND	R\$ 6,39	R\$ 12.096,27

**Prefeitura Municipal de Junqueiro**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



		300ml cada.				
5	698	DESENTUPIDOR – Composto de resina plástica flexível, fácil e prático de usar, devido a sua flexibilidade, ideal para desobstruir vasos sanitários e pia.	BRUXAXA	UND	R\$ 5,29	R\$ 3.692,42
6	1.075	ESCOVA DE LIMPEZA – Para lavar roupas, suporte plástico texturizado, cerdas em nylon, sintéticas onduladas, base para uso manual com no mínimo 12cm, alça desenvolvida com pega confortável, para uso geral.	BRUXAXA	UND	R\$ 2,24	R\$ 2.408,00
9	895	LUSTRA MOVEIS – Agente formador de filme, cera, silicone, emulsificante, solvente, alcalinizante, espessante, fragrância e veiculo. Acondicionado em embalagem adequada de 200ml cada.	AUDAX	UND	R\$ 2,46	R\$ 2.201,70
11	5.797	POLIDOR DE ALUMÍNIO – Tensoativo anionico, biodegradável, tensoativo de anfótero, corante, preservante, espessante e água. Componente ativo: ácido dodecil, benzeno sulfônico. Acondicionado em embalagem adequada de 500 ml cada.	ORIENTAL	UND	R\$ 1,92	R\$ 11.130,24
12	4.677	SABONETE LIQUIDO – Diversas fragrâncias. Acondicionado em embalagem adequada, contendo prazo de validade. Com no mínimo 200ml.	PREMISSE	UND	R\$ 9,99	R\$ 46.723,23
17	1.058	SABONETE LIQUIDO ANTI-SÉPTICO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS – Ação anti-séptico e antibactericida comprovada. Bobona de 5 litros.	NOBRE	UND	R\$ 24,99	R\$ 26.439,42
18	2.480	LIMPADOR MULTIUSO – De uso doméstico, aromas	START	UND	R\$ 2,47	R\$ 6.125,60

**Prefeitura Municipal de Junqueiro**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



		diversos. Frasco plástico de 500 ml. Composição: Alquil benzeno, sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, solventes, sequestrante, fragrância e água. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.				
22	704	PÁ PARA LIXO – Uso doméstico, com aço galvanizado, dimensões aproximadas de 30,5 cm x 27,9 cm, com cabo de madeira de no máximo 1m, revestido de plástico, com ponteira na ponta.	BRUXAXA	UND	R\$ 4,18	R\$ 2.942,72
23	666	PÁ PARA LIXO – Pá de lixo, cabo longo em pp super resistente, ideal para recolher qualquer tipo de sujeira.	PRECIOSA	UND	R\$ 4,18	R\$ 2.783,88
25	2.648	VASSOURA - Com cerdas de pelo sintético, com cabo rosqueável e madeira co no mínimo 1,20 m com revestimento plástico, base retangular com no mínimo 30cm comprimento e altura mínima da base de 3,0 cm, contendo a marca do fabricante no corpo do produto, com cabo e suporte.	BRUXAXA	UND	R\$ 7,65	R\$ 20.257,20
28	3.401	PEDRA SANITÁRIA – Pastilha com suporte/rede protetora, detergente biodegradável, sem adição de fosfato, peso de 25g, odor agradável, embalagem com identificação do fabricante, data de fabricação e validade, registro/notificação na ANVISA, caixa com 1 unidade.	ORIENTAL	UND	R\$ 1,70	R\$ 5.781,70
31	666	CERA – Líquida, lustrável, incolor. Indicada para pisos	START	UND	R\$ 4,99	R\$ 3.323,34



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



		de madeira, cerâmica, cimento, Paviflex, ardósia, sem necessidade de uso de pano ou enceradeira para lustrar, além de deixar uma suave fragrância no ambiente, diversas fragrâncias Unidade com 750ml. Acondicionada em embalagem adequada, contendo prazo de validade.				
34	825	COLÔNIA DE ALFAZEMA – Benzalkonium cloridrato, perfume, álcool, propileno glicol, água, cl19140, cl42090. Acondicionado em embalagem adequada de 120ml.	BARUEL	UND	R\$ 7,49	R\$ 6.179,25
37	635	ESCOVA DE CABELO INFANTIL – Escova com cerdas de nylon, com pontas protetoras que não agridem o couro cabeludo, com cabo grande ergonômico, antideslizante, ideal para pentear todos os tipos de cabelos.	RICCA	UND	R\$ 9,00	R\$ 5.715,00
TOTAL GERAL						R\$ 157.799,97

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da Ata é a Secretaria Municipal de Administração do Município de Junqueiro/AL.

3.2. São Órgãos Participantes:

3.2.1. Órgãos da Administração direta e indireta do município de Junqueiro.

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com o Decreto nº 7.892/13.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6. DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO.

6.1. Os itens licitados são destinados ao funcionamento dos prédios públicos municipais, desta forma poderá se dar em qualquer um dos prédios em que funcione órgãos municipais. A ordem de

FELIPE FERREIRA
PEIXOTO:06597434420
434420

Assinado de forma digital
por FELIPE FERREIRA
PEIXOTO:06597434420
Dados: 2023.06.19 10:45:02
-03'00'

✍



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



fornecimento mencionada no item 12.1. e 12.2 do Termo de Referência especificará o local e o quantitativo de cada entrega a ser realizada pelo fornecedor.

6.2. A entrega dos produtos será parcelada de acordo com a necessidade do Órgão solicitante indicada na Ordem de Fornecimento emitida pelo Gestor do Contrato resultante deste Termo de Referência.

6.3. A empresa deverá entregar os produtos em até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.4. O recebimento dos itens deve ser feito pelo gestor do Contrato resultante deste Termo de Referência, o qual terá a incumbência de, dentre outras atribuições, verificar as especificações e aferir quantidade e qualidade dos produtos efetivamente recebidos.

6.5. O recebimento do objeto deste Termo de Referência será feito pelo responsável do Almoxarifado Central e o Fiscal do Contrato resultante deste Termo de Referência nos termos do art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:

a) Provisoriamente: no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação da contratada;

e,
b) Definitivamente: mediante atesto da respectiva nota fiscal, nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93, após decorrido o prazo fixado na alínea a anterior.

6.6. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto do Termo de Referência.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

7.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Junqueiro, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, devendo ocorrer em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto deste Termo de Referência, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, acompanhada do Parecer de Aceitação e Aprovação dos itens recebidos e firmados pelo Fiscal do Contrato, desde que mantida situação habilitatória regular.

7.2. As Notas Fiscais serão emitidas nominalmente em favor do Município de Junqueiro ou outro órgão indicado no respectivo contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

8.1. Proceder entrega dos alimentos, obedecendo rigorosamente as especificações de sua Proposta de Preços, devidamente embalados e lacrados com objetivo de não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, acompanhando às embalagens a Nota Fiscal contendo especificações detalhadas, marca, valor unitário e total a fim de facilitar sua conferência.

8.2. A Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo ser estritamente observado os prazos de validade dos mesmos, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados, providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento, sob pena das sanções cabíveis.

8.3. Corrigir defeitos dos itens, solucionando todo e qualquer problema, inclusive com a sua substituição quando necessário, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

FELIPE FERREIRA
PEIXOTO:0659743
4420

Assinado de forma digital por
FELIPE FERREIRA
PEIXOTO:06597434420
Dados: 2023.06.19 10:45:14
-03'00'



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



- 8.4. Substituir as suas expensas, no total ou em partes, os itens fornecidos, em caso de defeitos, incorreções decorrentes de fabricação, transporte indevido e/ou inobservância às especificações.
- 8.5. Não subcontratar no todo, nem em parte o objeto deste Termo de Referência.
- 8.6. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas.
- 8.7. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos itens, ora contratados, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre os serviços objeto deste Termo de Referência.
- 8.8. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o Município de Junqueiro, em razão de acidentes ou de ação ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da empresa ou de quem em seu nome agir.
- 8.9. Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços e quaisquer despesas referentes aos objetos contratados, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.
- 8.10. Assinar o contrato, no prazo máximo de 05 dias úteis, contados a partir da data da notificação por parte da administração, sob pena de decair do direito a contratação e submeter-se as cominações da Lei.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

- 9.1. Emitir empenho.
- 9.2. Realizar rigorosa conferência das características dos itens recebidos, através do Gestor do Contrato, que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, verificar as especificações e aferir a quantidade e qualidade dos itens efetivamente entregues.
- 9.3. Efetuar o pagamento na forma convencionada no item 9. deste Termo de Referência.

10. DAS SANÇÕES.

- 10.1. A Contratada que, por qualquer forma, não cumprirem as normas estabelecidas no contrato celebrado estará sujeita, assegurados o contraditório e ampla defesa, as seguintes sanções nos termos da Lei 8666/93:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

FELIPE
FERREIRA
PEIXOTO:06597
434420

Assinado de forma
digital por FELIPE
FERREIRA
PEIXOTO:06597434420
Dados: 2023.06.19
10:45:26 -03'00'



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Junqueiro -Alagoas, 16 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL
ÓRGÃO GERENCIADOR
CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL

FELIPE FERREIRA PEIXOTO:06597434420
34420

Assinado de forma digital
por FELIPE FERREIRA
PEIXOTO:06597434420
Dados: 2023.06.19 10:45:38
-03'00"

PENEDO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI

Fornecedor

FELIPE FERREIRA PEIXOTO

Representante legal

CPF 065.974.344-20